

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (08/02/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora, a empresa GMS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, na Rua T-65 nº 345, sala 101, Setor Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF nº 01.373.328/0001-16, neste ato representada por seu procurador bastante, **Paulo Henrique Rodrigues Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro, Cédula de Identidade Profissional nº 5.668-D-CREA-GO/TO e inscrito no CPF/MF nº 375.782.351-68, residente e domiciliado nesta capital, com endereço profissional na Rua T-65, nº 34, Setor Bela Vista, conforme procuração lavrada no 4º Tabelionato de notas local, lançada no livro 2102-P, fls. 13/14, em 18/10/2010, com validade até 25/10/2011, a qual permanecerá arquivada nesta notas, para fins regulamentares; e, de outro lado, como **outorgado comprador, CÉLIO LEONCIO DE CASTRO**, brasileiro, comerciante, portador da CI.RG nº 348.703-SPTC/GO e do CPF/MF nº 095.110.241.91, casado sob o regime da comunhão de bens com HÉLIA APARECIDA DA SILVA CASTRO, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida C-09, quadra 209-B, lote 02, nº 244, casa 01, Setor Sudoeste; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora dos seguintes imóveis: **Quatro (04) lotes de terreno para construção urbana de números 12 (doze), 13 (treze), 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três), integrantes da QUADRA 02 (DOIS), do loteamento denominado “MOINHO DOS VENTOS”, nesta capital**, os quais, isolada e individualmente, assim se descrevem e caracterizam: **1.) Lote número 12 (doze), situado à Rua MDV-1, com a área de 360,00 metros quadrados**, medindo: 12,00 metros de frente pela Rua MDV-1; 12,00 metros de fundos com os lotes 22 e 23; 30,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-837

Flamínio Franco de

Luciana Franco de Castro, T

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Livro: 1635
Folha: 181
Protocolo: 153.233
Via: Original
Cartório: 10-6

8º Tabelionato de Notas
(62) 3295-6385 - (62) 3295-6371

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé

Goiania, 31/05/2012

Em este da Verdade

Priscilla Verissimo de Lima

Escrevente

0003 449169

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS

8º Tabelionato de Notas
Autenticação
08970177684

metros pelo lado direito, com o lote 11; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 13; 2.) **Lote número 13 (treze), situado à Rua MDV-1, com a área de 360,00 metros quadrados,** medindo: 12,00 metros de frente pela Rua MDV-1; 12,00 metros de fundos com os lotes 21 e 22; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 12; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 14; 3.) **Lote número 22 (vinte e dois), situado à Avenida São Luiz, com a área de 360,00 metros quadrados,** medindo: 12,00 metros de frente pela Avenida São Luiz; 12,00 metros de fundos com os lotes 12 e 13; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 21; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 23; e, 4.) **Lote número 23 (vinte e três), situado à Avenida São Luiz, com a área de 360,00 metros quadrados,** medindo: 12,00 metros de frente pela Avenida São Luiz; 12,00 metros de fundos, com os lotes 11 e 12; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 22; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 24; havidos conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição desta comarca, sob nº **152.724 (R1); e, SEGUNDO** - Que, tal como possui os retrodescritos imóveis, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), à razão de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) cada unidade de lote,** importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus, a Certidão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1635

Folha: 182

Protocolo: 153.233

Via: Original

Cartório: 10-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de número nº 006812010-08001010, expedida em 23/09/2010, com validade até 22/03/2011, e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 17/11/2010, com validade até 16/05/2011. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro**, Tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº C da verdade.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2011

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

GMS ENGENHARIA LTDA

Pp. Paulo Henrique Rodrigues Ribeiro

Celso Leoncio de Castro
CELIO LEONCIO DE CASTRO

Emolumentos

Taxa Judiciária

Data da Receita

Rubrica da Autoridade Expedidora

1.711,00

102,51

08/02/2011

